

Klei 719.

Autoriza pagamento de despesas decorrentes da lei nº 611, de 30/5/1961.

O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela dotação "8 994 - Despesas Imprevistas" do orçamento vigente, a importância de R\$ 7.500,00, despesas decorrentes da lei 611, de 30/5/1961, que autoriza pagar a reitores, como ajuda de custo, por reunião a que comparecer na Câmara Municipal, a importância de R\$ 500,00, no total de 15 reuniões, pagando a importância de R\$ 7.500,00.

Art. 2º - Provadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paracatu, 12 de março de 1968.
Prefeito Municipal:
Diretor Administração: